



Nível de Classificação

PÚBLICO

Grupo de acesso

PRODAM

PORTARIA Nº 203-2021, DE 04 DE AGOSTO

Designar a area Gestora do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e suplentes do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Administrativo-financeira.

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e suplentes do contrato identificado no anexo.

Art. 2º. Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Datar e assinar este documento, dando ciência ;
- II. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- III. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato0103**.

Art. 3º. A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria 105-2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, na data da assinatura digital.

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente





Nível de Classificação

PÚBLICO

Grupo de acesso

PRODAM

ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 203-2021 de 04/08

Diretoria Responsável: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	
Contrato	001/2018
Objeto	Prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança física e patrimonial, a ser executados na sede da PRODAM.
Fornecedor	RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI-ME
Processo de contratação	Pregão Eletrônico n.º 15/2017
Gestor do Contrato	Raimundo Araújo Barbosa Junior
Fiscal Técnico	Rubenilson Alves Cordovil
Fiscal Técnico – Suplente	Vainer Bastos Munhoz
Fiscal Administrativo	Wilson Oliveira de Souza Filho
Fiscal Administrativo - Suplente	Kleper Osório Nunes

RSC/

